



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/06/2020

**Francisco Lopes de Carvalho**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 22 de junho de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

**“18 - EMPREITADAS - PROC. N.º 24/2016 - EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA NOVA ETAR DA VILA (GÔJE)” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

*Presente o despacho de prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Construção da Nova ETAR da Vila (Gôje)”, do seguinte teor: -----*

*“Considerando o pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pelo consórcio adjudicatário “ESPINA & DELFIN/FACTOR AMBIENTE” em cinco de junho de dois mil e vinte; -----*

*Considerando que o prazo de execução da empreitada terminou em oito de junho de dois mil e vinte; -----*

*Considerando a informação da fiscalização da empreitada, datada de nove de junho de dois mil e vinte; -----*

*Considerando que, de acordo com o número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente da Câmara, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----*

*Assim, e tendo em conta os factos determino que se proceda à prorrogação do prazo de execução da obra, de acordo com a informação da fiscalização, **por mais cento e cinquenta dias de calendário a título gracioso.** -----*

*Determino que este despacho seja submetido à ratificação na próxima Câmara Municipal.”-----*

*A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa, ratificar o presente despacho. -----*

*O Vereador, Gabriel de Albuquerque Costa apresentou uma Declaração para a ata do seguinte teor: -----*



**MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

*“Esta é o quarto pedido de suspensão para uma obra que deveria estar terminada em vinte e cinco de Outubro de dois mil e dezoito, tendo um atraso de vinte meses, e que agora vem solicitar mais cento e cinquenta dias, isto é mais cinco meses, o que, se o prazo se cumprir, corresponde á finalização da mesma, mais de dois anos após a data contratual, o dobro do tempo previsto. É inconcebível que o prazo se tenha estendido desta forma. A empresa vem alegando factos como, a impossibilidade de construção da ETA no local previsto, a falta de técnicos especialistas para os trabalhos a executar, a necessidade de trazer trabalhadores de Espanha, o atraso na entrega de equipamentos, a pandemia do Covid-Dezanove, etc. Mas, isso, é um problema da empresa e não da Câmara. É verdade que o atraso tem origem nestas situações, mas, uma empresa organizada, financeiramente estável e com o pessoal adequado, recuperaria com facilidade os atrasos surgidos durante a execução da obra e não teria estes problemas. Na vida empresarial, um cliente que paga sempre e a horas, deve ter a atenção redobrada por parte dos fornecedores. -----*

*O que me interessa é saber se a empresa tem ou não capacidade para a concluir a obra no tempo que agora solicita. Pelo historial, não acredito que o faça. O que eu sei, é que tem no dono da obra, a Câmara Municipal, um pagador cumpridor e exemplar, que não atrasa os prazos de pagamento, mas antes tudo faz para que os Autos de Medição sejam pagos o mais rápido possível. A relação fornecedor/cliente já não é a melhor e as desculpas têm um limite. Foi por isso que me abstive na votação para mais esta prorrogação. -----*

*Aliás, havendo uma fiscalização a quem a Câmara paga mais de três mil euros por mês, nas justificações apresentadas até agora, nunca vi outra coisa que não fosse a anuência aos pedidos da empresa, não havendo objeção, críticas, sugestões, pareceres sobre o andamento e a qualidade dos trabalhos e uma apreciação sua para a razão dos atrasos sucessivos (a não ser aqueles que a empresa indica), tentativas de conciliação de interesses, etc. -----*

*Refiro ainda que até hoje, os meus pedidos feitos há dois anos sobre os testes aos provetes de betão por um laboratório independente e certificado, nunca me foram entregues e não abdicarei dessa documentação.” -----*

*Em resposta o Presidente da Câmara referiu o seguinte:-----*

*“A Construção da ETA de Gôje, é a maior obra apoiada pelos Fundos Comunitários, construída no concelho de Penalva do Castelo, orçando um valor a rondar os dois milhões de euros. Possui um grau de complexidade de nível superior, foi necessário fazer aquisição de terrenos, uma vez que a Câmara Municipal não os possuía. -----*

*A empreitada foi adjudicada a um consórcio Luso-Espanhol, uma vez que o critério era o do preço mais baixo. -----*

*A Crise que afetou a construção civil, no início do século levou a que o concelho ficasse sem empresários neste Setor. Com o financiamento destas obras pelo POESUR (Fundos Comunitários) a vários concelhos implicou que houvesse mais execução e a maioria sofreu atrasos. -----*

*A Empresa não tem na região subempreiteiros a quem adjudique trabalhos, aliada a este facto ainda sofremos a pandemia do COVID-Dezanove, que desaconselhou a vinda dos*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

*trabalhadores de Espanha desde Março para o concelho, pois este surto naquele País teve maiores proporções, contribuindo assim para o atraso da obra. -----*

*Somos sensíveis aos constrangimentos ocorridos. -----*

*Relativamente aos provetes de betão que refere, foram-lhe entregues na semana seguinte à solicitação, parece que não seriam aqueles que pretendia. -----*

*- Os equipamentos são todos calibrados e verificados por entidades externas devidamente qualificadas para o efeito; -----*

*A empresa tem o sistema de gestão da qualidade implementada e auditada por empresa externa no âmbito da qualidade, de acordo com a NP EN ISO 9001:2015; -----*

*- Foi verificado e cumprido com o exigido na especificação número nove do CTG (caderno de encargos – Cláusulas Técnicas Gerais), relativas ao Betão; -----*

*- A empresa é detentora de certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica número 1515 - CPR-0334, o que significa que é auditada externamente ao nível do produto acabado, produção do mesmo e ensaios com periodicidade semestral; -----*

*-Foram sempre executados os ensaios de provetes em betão, cumprindo estes com os valores exigidos; -----*

*-A empresa fornecedora de betão cumpre amplamente com todos os requisitos do caderno de encargos, sendo auditada frequentemente por entidades externas devidamente creditadas. -----*

*Então servem para as Entidades que superintendem a obra e não servem para o Senhor Vereador? -----*

*Lamento esta posição, mas já estamos habituados. É contra tudo aquilo que esta maioria faz e o modo como o executa, só estaria bem se fosse à sua maneira." -----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 23 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara,